LEI Nº 2.822

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA NICOLAU GARCIA FERNANDEZ, a atual Rua Quarenta e Um - Código 00203-7, no Bairro Ipiranga.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, TELEMIG, CEMIG e COPASA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 24 de agosto de 1987.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município